



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA - SGF 01/2020 – SEBRAE/MT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO  
DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

# EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

SEBRAE/MT

EDITAL SGF Nº 01/2020

# anexos

Cuiabá (MT), 18 de maio de 2020

**ANEXO I ÁREA(S) E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO**

<p><b>1. RECURSOS HUMANOS</b></p> <p>1.1 Recrutamento e Seleção</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p><b>2. EMPREENDEDORISMO</b></p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p><b>3. EDUCAÇÃO</b></p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Instrucional</p> <p><b>4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b></p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projeto de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Microfinanças</p> <p>4.5 Capital Empreendedor</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Sistemas Contábeis</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p> <p>4.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p><b>5. MARKETING E VENDAS</b></p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Estudo e Pesquisa de Mercado</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p><b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b></p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p>	<p><b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b></p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p><b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b></p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança Alimentar</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p><b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b></p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p> <p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção <i>Sui Generis</i></p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.8 Direito Constitucional</p> <p>9.9 Direito Civil</p> <p>9.10 Direito Autoral</p> <p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p><b>10. SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Eficiência Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p><b>11. INOVAÇÃO</b></p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 <i>Startup</i></p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p>	<p><b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b></p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 <i>Big Data</i></p> <p>12.8 <i>Business Intelligence</i></p> <p><b>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b></p> <p>13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>13.2 Planejamento Territorial</p> <p><b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b></p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>14.2 Cooperação</p> <p><b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b></p> <p>15.1 Turismo</p> <p>15.2 Ecoturismo</p> <p>15.3 Turismo Rural</p> <p>15.4 Turismo de Aventura</p> <p>15.5 Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>15.6 Turismo Cultural</p> <p>15.7 Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8 Encadeamento Produtivo</p> <p>15.9 Gestão do Agronegócio</p> <p>15.10 Agronegócio Sustentável</p> <p>15.11 Economia Criativa</p> <p>15.12 Alimentação Fora do Lar</p> <p>15.13 Destino Turístico Inteligente</p> <p>15.14 Negócios de Impacto Social</p> <p>15.15 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p><b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p> <p>16.1 Gestão Pública</p> <p>16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>16.4 Consórcio Público</p> <p>16.5 Compras Públicas</p> <p>16.6 Desburocratização</p> <p>16.7 Microempreendedor Individual</p> <p>16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>16.9 Licenciamento Sanitário</p> <p>16.10 Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>16.11 Licenciamento Ambiental</p> <p>16.12 Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p>
---	---	---

ÁREA E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>1.1. Recrutamento e Seleção:</b> definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<b>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados:</b> sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<b>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:</b> levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Possuir cursos de condução de grupos e/ou PNL.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>1.4. Gestão Trabalhista:</b> admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>1.5. Cultura e Clima Organizacional:</b> estudo da cultura e Clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>
<p><b>1.6. Liderança:</b> identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Possuir formação em coaching ou mentory, com carga horária mínima de 80hs horas.</li><li>- Apresentação de atestados que comprovem instrutoria em liderança ou áreas afins, e 100 horas de atendimentos em coaching.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<p><b>1.8. Condução de Grupos:</b> metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Possuir cursos de condução de grupos e/ou PNL.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>2. EMPREENDEDORISMO</b>	
<p><b>2.1. Comportamento Empreendedor:</b> comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa, com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>2.2. Negociação:</b> técnicas e habilidades de negociação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

<p><b>2.3. Sucessão Empresarial:</b> programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Administração, Economia, Recursos Humanos ou graduação em áreas correlatas</li> <li>- Possuir Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Possuir formação em coaching, conhecimento em mediação, gestão de PEGN, com experiência.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
--	--

ÁREA E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>3. EDUCAÇÃO</b>	
<p><b>3.1. Educacional Pedagógico:</b> teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Administração, Economia ou Recursos Humanos com Mestrado ou Doutorado em assuntos da subárea.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.2. Educação à Distância - WEB:</b> estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:</b> conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.4. Educação à Distância - Telessala:</b> conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<p><b>3.5. Educação à Distância Rádio:</b> conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.6. Educação à Distância Videoconferência:</b> conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.7. Educação à Distância Dispositivo Móvel:</b> conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal:</b> conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Administração, Economia ou Recursos Humanos com Mestrado ou Doutorado em assuntos da subárea.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):</b> programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Letras, Direito, Administração, Economia ou Recursos Humanos com Mestrado ou Doutorado em assuntos da subárea.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):</b> programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>3.11. Aprendizagem Adaptativa:</b> teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<p><b>3.12. Gamificação:</b> educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>3.13. Design Instrucional:</b> designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, <i>podcast</i>, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio da empresa</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b>	
<p><b>4.1. Gestão Econômico/Financeira:</b> diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (<i>valuation</i>), renegociação de dívidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>4.2. Projetos de Viabilidade:</b> projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

<p><b>4.3. Captação de Recursos Financeiros:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>4.4. Microfinanças:</b> formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>4.5. Capital Empreendedor:</b> fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i>, <i>crowdfunding</i>, <i>venture capital</i>, <i>private equity</i>, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i>, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>4.6. Sistema de Garantia de Crédito:</b> formas e sistemas de Garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>4.7. Acesso a Serviços Financeiros:</b> Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:</b> plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>4.9. Tributação para Pequenos Negócios:</b> tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>4.10. Sistemas Contábeis:</b> registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>4.11. Seguros Gerais:</b> Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>4.12. Cooperativismo Financeiro:</b> composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial - Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>5. MARKETING E VENDAS</b>	
<p><b>5.1. Marketing Estratégico:</b> diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>5.2. Marketing Territorial:</b> estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou em áreas correlatas</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área</li> </ul>

	de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.
<b>5.3. Franquias:</b> modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- Empresa deverá apresentar portfólio de Análise de Franqueabilidade e/ou Formatação de Franquia de no mínimo 5 empresas</li></ul>
<b>5.4. Vendas:</b> planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>5.5. Negócios Digitais:</b> estratégias de acesso ao ambiente web ( <i>website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais</i> ), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo preferencialmente na área de Tecnologia da Informação.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul> A empresa deverá apresentar um portfólio de no mínimo 10 sites construídos.
<b>5.6. Marketing de Relacionamento:</b> estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>5.7. Canais Digitais:</b> administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo preferencialmente na área de Tecnologia da Informação.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul> A empresa deverá apresentar um portfólio de no mínimo 10 aplicativos Mobile confeccionados.

<p><b>5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado:</b> escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Marketing, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda,</li> <li>- Possuir Mestrado e/ou Doutorado em áreas correlatas da subárea.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- A empresa deverá apresentar Portfólio de pesquisas realizadas</li> </ul>
<p><b>5.9. Inteligência Competitiva:</b> modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- A empresa deverá apresentar Portfólio de trabalhos realizados</li> </ul>
<p><b>5.10. Atendimento ao Cliente:</b> processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Administração ou Marketing</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b>	
<p><b>6.1. Comércio Exterior:</b> políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:</b> modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação:</b> formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	
<b>7.1. Diagnóstico Empresarial:</b> mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>-Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<b>7.2. Planejamento Estratégico:</b> cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>-Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<b>7.3. Gestão de Processos Empresariais:</b> mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li><li>-Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>7.4. Plano de Negócio:</b> estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Graduação completa em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Engenharia ou graduação em áreas correlatas de gestão empresarial</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>7.5. Design Estratégico:</b> aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio de trabalhos realizados</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<p><b>8.1. Regulamentação Técnica:</b> tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Engenharia e áreas afins, possuindo conhecimento em legislação e normatização vigente em nível federal, estadual e municipal, aplicada a MPE's.</li> </ul>
<p><b>8.2. Logística:</b> sistematização de compras de materiais, insumo e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>8.3. Suprimentos e Produção:</b> administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<p><b>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:</b> programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>8.5. Normalização e Certificação :</b> normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo,</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>8.6. Segurança Alimentar:</b> análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHQ), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Biologia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>8.7. Regulamentação Técnica:</b> tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo,</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>8.7. Metrologia:</b> metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>8.8. Avaliação da Conformidade:</b> mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação escolar: nível superior completo, sendo preferencialmente em Engenharia ou Administração.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	
<p><b>9.1. Direito Tributário/Fiscal:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito ou Contabilidade</li> <li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>9.2. Direito Empresarial:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>9.4. Propriedade Intelectual:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

<p><b>9.5. Proteção Sui Generis:</b> registro e proteção de cultivares.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:</b> legislação aplicável aos métodos extrajudiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>9.8. Direito Constitucional:</b> direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>9.9. Direito Civil:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>9.10. Direito Autoral:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>9.11. Direito Digital:</b> legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:</b> Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios:</b> legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>9.14. Direito Ambiental:</b> legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>9.15. Direito Administrativo:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo em Direito com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>10. SUSTENTABILIDADE</b>	
<p><b>10.1. Sustentabilidade:</b> diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li> </ul>

<p><b>10.2. Gestão Ambiental:</b> licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior Completo em Engenharia, nível graduação, mestrado ou doutorado.</li><li>- Corpo técnico formado por profissionais legalmente habilitados nos seus respectivos Conselhos de Classe.</li><li>- Profissional deverá possuir ART</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- Empresa deverá apresentar portfólio</li></ul>
<p><b>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:</b> diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, nível graduação, mestrado ou doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>
<p><b>10.4. Eficiência Energética:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo em Engenharia Elétrica, nível graduação, mestrado ou doutorado.</li><li>- Possuir ART</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>10.5. Resíduos Sólidos:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>10.6. Produção Sustentável:</b> processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, nível graduação, mestrado ou doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>

<p><b>10.7. Responsabilidade Social:</b> ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito, nível graduação, mestrado ou doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li> </ul>
--	---

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>11. INOVAÇÃO</b>	
<p><b>11.1. Habitats de Inovação:</b> incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>11.2. Design Gráfico:</b> técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design gráfico.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<p><b>11.3. Design de Produto:</b> aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<p><b>11.4. Design Digital:</b> aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>

<b>11.5. Design de Moda:</b> técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação Moda ou Design</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- Apresentação de portfólio</li></ul>
<b>11.6. Gestão do Conhecimento:</b> modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- Apresentação de portfólio</li></ul>
<b>11.7. Prospecção Tecnológica:</b> mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>11.8. Inovação:</b> conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea, comprovando experiência na atuação em inovação aberta</li></ul>
<b>11.9. Transferência de Tecnologia:</b> modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea,</li></ul>
<b>11.10. Cidades Inteligentes:</b> novas formas de organização Territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>11.11. Startup:</b> gestão e operação de <i>startup</i> , modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea, comprovando experiência na atuação em inovação aberta</li><li>- Apresentação de Portfólio</li></ul>

<p><b>11.12. Design de Ambiente:</b> aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea,</li> </ul>
<p><b>11.13. Design de Serviços:</b> design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea,</li> </ul>
<p><b>11.14. Indicações Geográficas:</b> diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li> </ul>
<p><b>11.15. Inteligência Artificial:</b> disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>- Apresentação de portfólio</li> </ul>
<p><b>11.16. Internet das Coisas:</b> disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	

<p><b>12.1. Governança da Tecnologia da Informação:</b> diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior na área de tecnologia da informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- Apresentação de Portfólio da Empresa</li></ul>
<p><b>12.2. Segurança da Informação:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>12.3. Administração de Redes:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>
<p><b>12.4. Infraestrutura Computacional:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>12.5. Desenvolvimento de Sistemas:</b> diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- Apresentação de Portfólio da Empresa</li></ul>
<p><b>12.6. Gestão de Dados:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior Completo na área de tecnologia da informação</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<p><b>12.7. Big Data:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados estruturados e não estruturados visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>12.8. Business Intelligence:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo na área de tecnologia da informação</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<p><b>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos</b> <b>Locais:</b> aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i>, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação completa com Mestrado e/ou Doutorado em Desenvolvimento Territorial ou áreas correlatas.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>13.2. Planejamento Territorial:</b> metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação completa com Mestrado e/ou Doutorado em Desenvolvimento Territorial ou áreas correlatas.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>	
<p><b>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:</b> associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo com pós-graduação ou mestrado ou doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>

<p><b>14.2. Cooperação:</b> cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo com pós-graduação ou mestrado ou doutorado.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li> </ul>
---	--

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>	
<p><b>15.1. Turismo:</b> diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>15.2. Ecoturismo:</b> produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>15.3. Turismo Rural:</b> territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimento rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>
<p><b>15.4. Turismo de Aventura:</b> normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

<p><b>15.5. Turismo de Negócios e Eventos:</b> modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>15.6. Turismo Cultural:</b> modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>15.7. Turismo de Sol e Praia:</b> normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: Graduação completa com Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>15.8. Encadeamento Produtivo:</b> oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

<p><b>5.9. Gestão do Agronegócio:</b> diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: Graduação completa, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Economia, Administração ou em áreas correlatas.</li><li>- Possuir Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>15.10. Agronegócio Sustentável:</b> sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: Ieta, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Economia, Administração ou em áreas correlatas.</li><li>- Possuir Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>
<p><b>15.11. Economia Criativa:</b> ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>15.12. Alimentação Fora do Lar:</b> processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e <i>Slow food</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea,</li></ul>

<p><b>15.12. Destino Turístico Inteligente:</b> gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.13. Negócios de Impacto Social:</b> modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>15.14. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor:</b> cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: nível superior completo</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
<p><b>16.1. Gestão Pública:</b> ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar: Graduação em: Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis com especialização em direito público e/ou gestão públicas e/ou áreas correlatas.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> </ul>
<p><b>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:</b> estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li> <li>- Formação escolar Graduação completa, com Pós-Graduação e/ou mestrado em áreas correlatas.</li> <li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li> <li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li> </ul>

<p><b>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i>, <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.4. Consórcio Público:</b> viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.5. Compras Públicas:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>- A empresa deverá apresentar portfólio de trabalhos relativos a compras públicas e/ou APPCC – Análise de Perigo e pontos críticos de controle para órgãos da Administração públicas e privada</li></ul>
<p><b>16.6. Desburocratização:</b> processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas, Gestão Pública ou em áreas correlatas.</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li><li>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</li></ul>

<p><b>16.7. Microempreendedor Individual:</b> regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas, Gestão Pública ou em áreas correlatas.</li><li>- Possuir Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul> <p>* Serão considerados como pós-graduação, cursos de extensão na área de conhecimento que somados tenham mais de 360 horas.</p>
<p><b>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.9. Licenciamento Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<p><b>16.10. Licenciamento Rural Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em medicina veterinária ou áreas correlatas.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>

<p><b>16.11. Licenciamento Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior Completo preferencialmente em Engenharia.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>
<p><b>16.12. Licenciamento Rural Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em medicina veterinária ou áreas correlatas.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na Subárea</li></ul>
<p><b>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>- Formação escolar: nível superior Completo preferencialmente em Engenharia.</li><li>- Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

**ANEXO II – MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da pessoa jurídica: ( ) Sociedade Empresarial ( ) Sociedade Simples ( ) Empresa Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI	
Objeto Social	

CNAE
Inscrição Municipal
Quantidade de sócios

2. ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da pessoa jurídica			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/___		
O representante será o preposto? ( ) Sim ( ) Não		

4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/___		

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea

Natureza da prestação de serviços: <b>Consultoria</b> ( ) <b>Instrutoria</b> ( )	
--	--

**6. RELATO DE EXPERIÊNCIA**

A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a pessoa jurídica deseja se inscrever:

Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

**Deve conter:**

- Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);
- Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados);
- Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados);  
ou
- Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	

**7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO**

(A pessoa jurídica deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)

<b>Nome</b>	<b>RG nº</b> <b>Órgão Expedidor</b>	<b>CPF nº</b>	
<b>Tipo de vínculo com a pessoa jurídica</b>	<b>Sócio</b> ( ) <b>Empregado</b> ( )		
<b>Data de nascimento</b>	<b>Telefone celular</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Grau de Formação I</b>			
<b>Escolaridade</b>			
<b>Profissão</b>	<b>Nº do registro no Conselho</b>		
<b>Nome da Instituição</b>	<b>Carga horária</b>		
<b>Grau de Formação II</b>			
<b>Escolaridade</b>			
<b>Profissão</b>	<b>Nº do registro no Conselho</b>		
<b>Nome da Instituição</b>	<b>Carga horária</b>		
<b>CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO</b> Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
<b>Curso</b>	<b>Nome da Instituição</b>	<b>Ano de conclusão</b>	<b>Total/Horas</b>

**8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

--

**9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital de credenciamento.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*202x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da pessoa jurídica*]

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA  
CREDENCIAMENTO**

*O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.*

*OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE  
LEGAL.*

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I. não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do Sebrae/MT;
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Sebrae/ MT que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 06 (seis) da inscrição no Edital do Sebrae/MT;
- VI. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sebrae/ MT que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 60 (sessenta ) meses da inscrição no Edital do Sebrae/MT;
- VII. não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- VIII. não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do Sebrae/MT;
- IX. não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*202x*].

\_\_\_\_\_  
Nome

[*Representante legal da pessoa jurídica*]

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA  
CREDENCIADA**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.**

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO  
PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/MT.

*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*202x*].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:  
[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]

## ANEXO V ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*O modelo deve ser seguindo como padrão em papel timbrado da empresa contratante*

Atesto que a pessoa jurídica [*inserir nome da pessoa jurídica*], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [*inserir CNPJ*], prestou serviços para o Sebrae/MT, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: [*especificar a área de conhecimento da contratação*]

Subárea de conhecimento: [*especificar a subárea de conhecimento da contratação*] Objeto da contratação: [*inserir o objeto da contratação*]

Natureza: [*consultoria e/ou instrutoria*]

Descrição das atividades realizadas: [*informar a unidade que contratou a pessoa jurídica*]

Data de início: [*informar a data de início da contratação*]

Data de término: [*informar a data de término da contratação*]

Quantidade de horas: [*informar a quantidade de horas do contrato*]

Cidade, XX de (mês) de 202X.

Nome e assinatura:  
[*Representante legal da pessoa jurídica*  
*Telefone*]

**ANEXO VI  
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

A \_\_\_\_\_ [inserir nome da empresa],  
\_\_\_\_\_ [inserir natureza jurídica], com sede  
\_\_\_\_\_ [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob  
o nr \_\_\_\_\_ [inserir o CNPJ], neste ato representada, de  
acordo com o Contrato Social, pelo(a) \_\_\_\_\_ [inserir  
nome do representante legal], declara estar ciente de que não poderá revelar  
a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade  
externa ao Sebrae quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas  
à Empresa, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término  
do contrato firmado com o Sebrae/MT.

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:  
[Representante legal da pessoa jurídica]



## ANEXO VII TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA OUTRAS UF'S

\_\_\_\_\_ [nome da empresa], \_\_\_\_\_ [natureza jurídica], com sede \_\_\_\_\_ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, candidata no processo seletivo para prestação de serviços de \_\_\_\_\_ [instrutoria ou consultoria], pelo Edital SGF nº. 01/2020, declara que, se for aprovada para o credenciamento, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do SEBRAE.

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:  
[Representante legal da Pessoa jurídica]

## ANEXO VIII

## REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Conforme contido no item 8.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, a pessoa jurídica [*inserir nome da pessoa jurídica*], CNPJ Nº [*inserir CNPJ*], por intermédio de seu (sua) representante legal [*inserir nome do(a) representante legal*], requer ao Sebrae que receba o(s) seguinte(s) documento(s) para atualização cadastral:

1. ( ) Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.
2. ( ) Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, (*consultoria e/ou instrutoria*)
3. ( ) Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, (*consultoria e/ou instrutoria*).

A pessoa jurídica citada encaminha anexo a este requerimento, cópia(s) do(s) documento(s) listados acima, que atende(m) às exigências para atualização de seu cadastro junto ao Sebrae/MT.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*202x*].

\_\_\_\_\_  
Nome e  
assinatura:  
[*Representante legal da pessoa jurídica*]



**ANEXO IX  
TERMO DE ADESÃO DE RECRENCIAMENTO – REGRAS ATUALIZADAS  
DO  
EDITAL SGF Nº 01/2020**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA.**

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], venho **ADERIR** por inteiro às regras atualizadas do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*202x*].

---

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]

## ANEXO X - CRONOGRAMA

Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no *site* do SEBRAE/MT, no endereço eletrônico : [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br), conforme seguem as datas prováveis :

Etapa	Data
Abertura do edital	18/05/2020
Inscrições	18/05/2020 a 20/12/2022
Divulgação da Lista das Pessoas Jurídicas habilitadas	16/06, 15/07, 15/09, 15/11/2020

- A divulgação contemplará as Pessoas Jurídicas que concluíram a inscrição e entrega de documentos no prazo antecedente de 10 (dez) dias corridos da data prevista para a divulgação da Lista das Pessoas Jurídicas Habilitadas.
- **O SEBRAE/MT se reserva no direito de divulgar novas datas, na forma de retificação ao presente edital, conforme suas necessidades.**

**ANEXO XI – TERMO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DO SEBRAE/MT**

**TERMO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DO SEBRAE/MT**

**O PRESENTE TERMO CONTRATUAL REGERÁ AS RELAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS QUE ENTRE SI CELEBRARÃO O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CREDENCIADA.**

O Presente Termo contratual, que entre si celebram o **SEBRAE/MT - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso**, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Avenida Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, CEP: 78049-939, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 2.342.563 SSP/RJ e do CPF nº 063.933.227-34, e por sua Diretora **Sra. Eneida Maria de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 058451, expedida pela SSP/MT, CPF nº 178.006.331-87, doravante denominado **SEBRAE/MT**,

e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX,

cujo endereço declarado válido e atualizado da sede ou filial é:

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/UF

A empresa é inscrita no **CNPJ / Ministério da Economia** sob o nº \_\_\_\_\_,

O **e-mail** declarado pela credenciada como sendo de acesso exclusivo do representante legal válido para emissão de assinatura eletrônica e recebimento de notificações é: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

O **telefone celular** declarado pela credenciada como sendo de acesso exclusivo do representante legal e válido para recebimento de informações, e/ou notificações pelo aplicativo de mensagens WhatsApp ® e/ou SMS: **(65) 9.0000-0000**,

a empresa para todos os fins declara, que seu representante de acordo com o registros empresariais é o(a) **Sr(a)**. \_\_\_\_\_,

que o representante é portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor DETRAN-MT,

que o representante é portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_/UF,

o representante é portador(a) do CPF / **Ministério da Economia** sob o nº \_\_\_\_\_,

neste instrumento denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, a qual têm com o SEBRAE/MT, como justa e aceita de forma integral as regras estabelecidas no presente termo que regerá as

contratações futuras e eventuais entre as partes, sempre considerando as especificações constantes no **edital n° 01/2020** do SGF, publicado em 18/05/2020, parte integrante e inseparável deste instrumento, realizado conforme previsão do art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 330/2019 de 05 de julho de 2019), razão pela qual as partes resolvem de mútuo acordo celebrar o presente termo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**1.1.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Edital de Credenciamento e seus anexos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O objeto de cada contratação quando ocorrer, será o descrito no instrumento denominado CARTA CONTRATO, tal instrumento é derivado e complementar as obrigações pactuadas no presente termo, e nela as partes tratarão das condições, quantidades e exigências para realização dos serviços.

**2.2.** Fica pactuado que a empresa somente poderá ser contratada, quando concomitantemente for a sua vez, de acordo na indicação pelo sistema informatizado de rodízio, e, quando houver demanda, nas áreas, subáreas, natureza ou produtos nas quais a empresa está habilitada, conforme divulgado no momento de sua habilitação.

**2.3.** A habilitação da empresa por profissional, área/subárea e natureza, para atendimento às demandas, encontra-se no Anexo I deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1.** O valor a ser pago a título de honorários em cada contratação será expresso no momento do aceite da carta contrato. Os honorários levam em consideração a quantidade de horas contratadas multiplicada pelo valor de tabela da hora de trabalho, de acordo com a natureza dos serviços, bem como podem levar em conta, à critério do SEBRAE/MT, o grau de complexidade da execução. Fica pactuado que a Tabela utilizada para fins de cálculo do valor da hora de honorários poderá sofrer modificações durante a vigência do presente credenciamento, sendo que os efeitos da nova tabela, após divulgação, serão aplicados apenas para as contratações realizadas após a data de divulgação.

**3.2.** Todas as eventuais despesas com viagem, aqui incluídas inclusive despesas com alimentação, transporte e hospedagem, seguirão a tabela divulgada pelo SEBRAE/MT a qual é aceita como válida pelo contratado, no momento de sua aceitação de cada Carta Contrato. A Tabela de cálculo com despesas de viagem, utilizada pelo SEBRAE/MT poderá sofrer modificações durante a vigência do presente credenciamento, sendo que os efeitos da nova tabela, após divulgação, serão aplicados apenas para as contratações realizadas após a data de divulgação.

**3.3.** A Tabela em vigência, no momento da assinatura do presente Termo, é anexa e parte integrante do presente Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DE NOTAS FISCAIS**

- 4.1. Para que possa ser autorizado pelo SEBRAE/MT o pagamento, o **CRENCIADO** deverá fazer a apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor, <https://sgolite.mt.sebrae.com.br/SolicitacoesOnline>, bem como deverá observar:
- 4.1.1. Que a emissão da Nota fiscal, somente poderá ser realizada pela **CONTRATADA**, após autorização do gestor responsável pela contratação, indicado pelo **SEBRAE/MT** na carta contrato, fica ainda pactuado que a emissão de Nota Fiscal somente pode acontecer até o dia 24 ou dia útil anterior do respectivo mês, devendo a mesma ser entregues juntamente com os demais documentos obrigatórios.
  - 4.1.2. Que quando for devido, de acordo com as Normas do Ministério da Economia, o SEBRAE/MT fará retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e de quaisquer outros tributos;
  - 4.1.3. Que o **CRENCIADO** está ciente de que o **SEBRAE/MT não é autorizado a receber Nota Fiscal de Serviços/Fatura**, nem tão pouco realizará pagamentos no **período de 26 a 30 e/ou 31 de cada mês**;
  - 4.1.4. Que o pagamento será feito mediante depósito em conta bancária de titularidade da **CRENCIADA**. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura, ficando pactuado que o novo prazo de pagamento será reiniciado a partir da respectiva regularização;
  - 4.1.5. Que na emissão da Nota Fiscal a empresa **CRENCIADA** deverá preencher com os seguintes dados para emissão da Nota Fiscal/Fatura: Razão Social: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATO GROSSO – SEBRAE/MT; CNPJ: 03.534.450/0001-52; INSC. ESTADUAL: ISENT0; INSC. MUNICIPAL 3300, **devendo a nota fiscal ser apresentada obrigatoriamente com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, nº da agência e da conta corrente da pessoa jurídica informados no momento da contratação.**
  - 4.1.6. Caso haja atraso injustificado no pagamento pelo **SEBRAE/MT**, a **CRENCIADA** fará jus à cobrança sobre o saldo em aberto de multa moratória de 1% (um por cento), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
  - 4.1.7. Que se após a conclusão dos trabalhos, ou, ainda que de etapas dos mesmos quando previstas, ocorrer a ausência de entrega de qualquer dos documentos obrigatórios ou especificados na Carta Contrato, ou, ainda nos casos de ausência de emissão da Nota Fiscal, fica caracterizado o inadimplemento contratual por parte do **CRENCIADO**, e, caso tal pendência se estenda por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá a critério exclusivo do SEBRAE haver a rescisão unilateral da CARTA CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Edital e neste Termo;
  - 4.1.8. Caso a **CONTRATADA** deixe de emitir por sua culpa exclusiva ou concorrente, os documentos de cobrança tempestivamente, nos termos do Contrato, e tal fato venha a ser causa de incidência de qualquer ônus adicional à **CONTRATADA** ou ao SEBRAE/MT, a **CONTRATADA** arcará integral e isoladamente com estes ônus;
  - 4.1.9. Qualquer documento apresentado para realização de pagamento, que não seja aprovado ou esteja insuficientemente instruído, após a avaliação do SEBRAE/MT será devolvido à **CONTRATADA** para as correções acompanhadas dos motivos de sua rejeição e, por tal fato, não será considerado hipótese de mora pelo SEBRAE/MT;
  - 4.1.10. Que os documentos obrigatórios encaminhados ao SEBRAE/MT, quando solicitados, devem ser arquivo digital, e quando não especificado sobre formato diverso, deverá ser adotado como padrão o formado PDF (Portable Document Format);
  - 4.1.11. Fica desde já pactuado que o não cumprimento de qualquer das exigências mencionadas neste Termo pelo **CRENCIADO**, assegura de forma imediata ao SEBRAE/MT, o direito de reter o

pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes, até os seus efetivos cumprimentos, sem que caiba à CREDENCIADA qualquer correção ou juros relativos ao período em que os pagamentos estiveram retidos;

- 4.1.12. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo SEBRAE/MT ou caso constatada obrigações da CREDENCIADA para com terceiros, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de qualquer forma a imagem ou patrimônio do SEBRAE/MT, o pagamento ficará suspenso por prazo indeterminado, ou até que a CREDENCIADA tome as providências cabíveis a isentar ou excluir o dano potencial ou real, sem que caiba à CONTRATADA qualquer correção ou juros relativos ao período em que os pagamentos estiveram suspensos;
- 4.1.13. A CREDENCIADA não está autorizada a negociar nenhuma Nota Fiscal emitida em favor do SEBRAE/MT com instituição de crédito, assim como não será permitida sob nenhuma forma a cessão de direitos creditórios relacionados aos serviços executados;
- 4.1.14. Correrão por conta da CREDENCIADA todos os ônus com medidas judiciais ou extrajudiciais, inclusive referentes a eventuais sustações de protesto;

4.2. O SEBRAE/MT poderá glosar, das Notas Fiscais emitidas pela CREDENCIADA, valores apontados como indevidos ou não realizados pelo responsável pela fiscalização da contratação;

4.3. Havendo glosa, na forma do item anterior, a Nota Fiscal será imediatamente devolvida à CREDENCIADA, para que providencie a retificação do valor cobrado e a emissão de novo documento fiscal, sem que caiba à CREDENCIADA qualquer correção ou juros relativos ao período em que os pagamentos estiveram suspensos;

4.4. Os pagamentos não isentarão a CREDENCIADA das responsabilidades deste contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos serviços executados, total ou parcialmente;

4.5. Caso a CREDENCIADA não honre com suas obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a execução das cartas contrato, fica o SEBRAE/MT autorizado a suspender o pagamento das Notas Fiscais até que seja comprovada a regularização e quitação de suas obrigações;

4.6. O SEBRAE/MT, por ocasião do pagamento, poderá descontar os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas;

4.7. Fica estabelecido que a CREDENCIADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e/ou ações movidas por seus funcionários ou ex-funcionários, subcontratados, terceiros vinculados ou quaisquer terceiros. Na hipótese do SEBRAE/MT, por qualquer razão, vir a ser demandada judicialmente por funcionários, ex-funcionários, subcontratados ou terceiros vinculados da CREDENCIADA, o SEBRAE/MT notificará a CREDENCIADA, para que esta compareça espontaneamente em juízo, reconhecendo sua condição de única e exclusiva empregadora, efetuar acordo ou transação judicial para pôr fim ao litígio e realizar tempestivamente todos os pagamentos daí decorrentes, bem como a fornecer ao SEBRAE/MT, em prazo não superior a 15 (quinze) dias da entrega da notificação do SEBRAE/MT mencionada acima, toda e qualquer documentação que comprove o cumprimento desta cláusula, bem como qualquer outra documentação complementar de fiscalização;

4.8. Caso a CREDENCIADA não comprove o cumprimento do item anterior no prazo fixado, o SEBRAE/MT efetuará a retenção de 30% do valor em litígio do pagamento devido à CREDENCIADA no mês em questão, fazendo a retenção de mais 20% após a primeira audiência, e, eventualmente poderá efetivar a retenção de valor restante até o montante determinado em sentença, após a sua publicação. Fica estipulado ainda que a empresa fica obrigada a indenizar o SEBRAE/MT e continuar defendendo ao SEBRAE/MT com relação a qualquer demanda relativa ao não cumprimento das obrigações legais da CREDENCIADA, mesmo após o encerramento do contrato;

4.9. O valor retido do pagamento à CREDENCIADA previsto no parágrafo anterior somente será liberado quando ela comprovar a quitação de suas obrigações estipuladas judicialmente, podendo ainda o valor retido, quando houver, ser disponibilizado diretamente ao juízo;

4.10. Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese do SEBRAE/MT, por qualquer razão, vir a ser responsabilizada, ainda que de forma subsidiária por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias que incidam sobre os funcionários, ex-funcionários, subcontratados ou terceiros vinculados da CREDENCIADA, fica desde já certo e ajustado entre as partes que a CREDENCIADA ressarcirá integralmente ao SEBRAE/MT, por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais reclamações e ações, em até 5 (cinco) dias, contados da data da notificação do SEBRAE/MT comprovando a realização de qualquer dispêndio nesse sentido, podendo o SEBRAE/MT fazer a retenção contratual de referidos valores de pagamentos vincendos à CREDENCIADA, se disponíveis, ou ainda, promover execução judicial do presente termo para ressarcimento, admitindo as partes sua eficácia quanto título executivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDUTAS VEDADAS:**

5.1. É vedado ao CREDENCIADO:

- a) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos fiscais ou de comprovação de habilidades técnicas que contenham informações inverídicas;
- b) Comercializar produto ou serviço concorrente as atividades do SEBRAE, aproveitando-se dos contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE, ou durante o atendimento ao contrato;
- c) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/MT;
- d) Designar outra empresa credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE/MT, seja no todo, seja em parte, podendo utilizar-se somente da equipe técnica habilitada no credenciamento da empresa;
- e) Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais;
- f) Descumprir totalmente as normas contidas no contrato de prestação de serviços, e/ou seus anexos e/ou documentos orientadores;
- g) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- h) Alterar o objeto social de sua empresa de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- i) Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- j) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- k) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia ao SEBRAE/MT;

- l) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- m) Não respeitar qualquer das disposições expressas: a) no Código de Conduta Ética do Sistema SEBRAE; b) no Manual de consultorias; c) no Regulamento de licitações e contratos do Sistema SEBRAE/MT; d) na Resolução interna do SEBRAE/MT referente ao cálculo de pagamento das ajudas de custos (passagem, hospedagem, alimentação), quando aplicável;
- n) Entregar e/ou divulgar material promocional e/ou de seus serviços, de sua empresa, ou empresa de terceiros, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- o) Não iniciar a prestação de serviço no prazo pactuado, sem razão fundamentada ou autorização prévia;
- p) Articular parcerias em nome do SEBRAE sem sua expressa e prévia autorização;
- q) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE MT e seus funcionários;
- r) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- s) Descumprir parcialmente as normas contidas na CARTA CONTRATO de prestação de serviços, e/ou seus anexos e/ou documentos orientadores;
- t) Utilizar-se de informações técnicas inverídicas ou sem a devida referência as fontes consultadas;
- u) Cometer plágio intelectual;
- v) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- w) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE (prazo expirado) por 3 (três) vezes consecutivas;
- x) Deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de 6 (seis) meses;
- y) Deixar de entregar semestralmente a comprovação de que a PJ prestou serviços para outras empresas além do SEBRAE, após o término do prazo dado na solicitação pelo SEBRAE destes documentos;
- z) Deixar de emitir nota fiscal e relatórios quando solicitado;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

6.1. O CONTRATADO que incorrer em qualquer das vedações discriminadas neste contrato, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e dever de indenizações por perdas e danos, também às seguintes sanções:

6.2. Será aplicada e cobrado multa de sobre o valor total de honorários pactuados em cada CARTA CONTRATO, se durante a execução da mesma for constatado a ocorrência de qualquer dos casos elencados no item:

- a) 5.1. Alínea 'a' até 'j', aplica-se multa de 50% (cinquenta por cento);
- b) 5.1. Alínea 'k' até 'r', aplica-se multa de 30% (trinta por cento);
- c) 5.1. Alínea 's' 15%, aplica-se multa de (quinze por cento);
- d) 5.1. Alínea 't' até 'u', aplica-se multa de 5% (cinco por cento);

6.3. Poderá ser aplicada a rescisão unilateral da Carta Contrato, à critério exclusivo do SEBRAE/MT, com pagamento das etapas efetivamente realizadas e comprovadas, no caso em que, durante a execução dos trabalhos de uma determinada CARTA CONTRATO, o CREDENCIADO receber 1 (uma) avaliação com nota inferior a 70% (setenta por cento), ainda que parcial;

6.4. Poderá ser aplicada a rescisão unilateral da Carta Contrato, à critério exclusivo do SEBRAE, com pagamento das etapas efetivamente realizadas e comprovadas, no caso em que durante a execução dos trabalhos de uma determinada CARTA CONTRATO, o cliente atendido faça a solicitação fundamentada da substituição do profissional CREDENCIADO que está efetuando o atendimento;

6.5. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa, também será aplicada a penalidade de **impedimento de licitar** e de contratar com o SISTEMA SEBRAE, obedecendo a seguinte graduação:

6.5.1. Por 2 (dois) anos, a contar da data da notificação de decisão, na ocorrência:

- a) de qualquer dos casos relacionados no item 4.1 alíneas ‘b’ até ‘j’;
- b) do Contratado acumular em seu histórico de prestação de serviços com o SEBRAE/MT 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento), na respectiva subárea de conhecimento;
- c) Se o contratado, quando descredenciado de outros Editais promovidos pelo Sistema SEBRAE não comunicar ao SEBRAE/MT sobre a seu descredenciamento. Caso isso ocorra aplica-se o seguinte: a) nas situações onde houver matriz e filial credenciadas, ocorrendo o descredenciamento de qualquer uma destas, ambas serão descredenciadas; b) caso a contratada não comunique seu descredenciamento ocorrido em outra UF a suspensão neste SEBRAE será pelo prazo de dois anos a contar da notificação de conhecimento de suspensão.

6.5.2. Por 1 (um) ano, a contar da data da notificação de decisão, na ocorrência de qualquer dos casos elencados no item 4.1. Alíneas ‘k’ até ‘n’;

6.5.3. Ficará **suspensa** da participação do rodízio para novas contratações pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data da notificação de decisão, caso:

- a) o contratado incorra em qualquer dos itens, especificados no item 4.1 alíneas ‘v’ até ‘z’;
- b) O contratado acumular em seu histórico de prestação de serviços com o SEBRAE/MT 2 (duas) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento), na respectiva subárea de conhecimento;

6.6. As penalidades constantes neste contrato serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do contratado SEM EFEITO SUSPENSIVO, além de demais disposições da legislação vigente.

6.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao SEBRAE/MT, observado o princípio da proporcionalidade.

6.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SITE DO SEBRAE e comunicadas a todas as unidades do SEBRAE em território nacional.

6.10. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na legislação pátria aplicam-se subsidiariamente as contratações, quando aplicáveis.

**6.11.** Constituem ainda motivo para rescisão da CARTA CONTRATO, pelo SEBRAE/MT, sem prejuízo da aplicação de demais penalidades:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, prazos e/ou ausência de documentação comprobatória;
- b) A lentidão do cumprimento contratual, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início dos serviços e/ou na entrega de documentação comprobatória;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo contratante, exaradas no processo administrativo, ao qual se refere o contrato;
- k) Contração de menores para prestação de quaisquer serviços, objeto do presente instrumento;
- l) Ocorrência de caso fortuito, pandemia, epidemia ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**6.12.** O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto deste contrato, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos ao contrato, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

**6.13.** Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida apenas sobre prejuízos regular e documentalmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**6.14.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, sem culpa da contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação.

**6.15.** O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da CREDENCIADA nos casos de:

- a) Suspensão da execução, dos serviços, por ordem escrita do SEBRAE/MT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, pandemias, epidemias, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- b) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/MT decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, devidamente acatada pelo SEBRAE/MT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO**

7.1. Sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto contratado, previstas no presente instrumento, destaca-se que a pessoa jurídica CREDENCIADA deverá ser suspensa do Sistema SGF pelo SEBRAE/MT, pelo período de 6 (seis) meses, quando:

7.1.1. Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

7.1.2. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;

7.1.3. Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE/MT por 3 (três) vezes;

7.1.4. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/MT dentro do prazo estipulado na solicitação.

7.1.5. Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta no sistema, exceto em casos justificados previamente pelo credenciado e aceitos pelo SEBRAE/MT.

7.2. O prazo de início da penalidade Suspensão conta-se da data de envio da notificação ao e-mail da CREDENCIADA.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

8.1. São obrigações da CREDENCIADA, além daquelas dispostas nos demais instrumentos que compõe a contratação:

8.1.1. Participar logo após o aceite da Carta Contrato, de reunião de alinhamento com o SEBRAE/MT, para certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as especificações, fatores relacionados com o objeto da contratação, de forma a garantir a melhor prestação do serviço. Não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições;

8.1.2. Indicar à prestação do serviço o nome do prestador de serviço (pessoa física) habilitado, que detém a qualificação necessária para execução dos serviços.

- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, sócios, prepostos das normas disciplinares determinadas pelo SEBRAE/MT, respeitando as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Sebrae/MT e Centro Sebrae de Sustentabilidade e de seus clientes.
- 8.1.4. Responsabilizar-se, civilmente por eventuais danos e/ou prejuízos ocasionados ao Sebrae/MT, aos seus empregados ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato, ou decorrente de culpa ou dolo, arcando inclusive com indenizações e/ou reparações, isentando o Sebrae/MT de quaisquer responsabilidades a esse respeito;
- 8.1.5. Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus sócios, associados e/ou empregados aos bens móveis e imóveis, máquinas, equipamentos, vidros, artigos sanitários e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, de propriedade do Sebrae/MT, bem como a bens de terceiros, isentando o Sebrae/MT de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas;
- 8.1.6. Responder isoladamente por quaisquer incidentes e/ou acidentes que seus empregados possam vir a ser vítimas, no desempenho de suas funções;
- 8.1.7. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do SEBRAE/MT;
- 8.1.8. Assumir para com seus empregados os riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato conforme exigência legal;
- 8.1.9. Recolher todos os encargos sociais em guias específicas que contemplem tão-somente os empregados da Contratada vinculados à execução do contrato respectivo, com referidas guias sendo apresentadas ao SEBRAE/MT, juntamente com a fatura do mês subsequente em especial, apresentação mensal cópias autenticadas das guias de recolhimento das contribuições ao INSS e depósitos ao FGTS, quitadas, juntamente com a Nota Fiscal Fatura;
- 8.1.10. **Fornecer, por escrito, em até 24h da alteração sempre que houver mudança dos contatos, endereço, e-mail, telefones e outros meios para contatos emergenciais e/ou eventuais (telefones, e-mails, etc.), do responsável legal da CREDENCIADA;**
- 8.1.11. Encarregar-se de tomar as medidas cabíveis nos casos de greve, visando o comparecimento de profissional na localidade e prazo da prestação de serviço para o qual foi designado;
- 8.1.12. Responsabilizar por quaisquer danos que por ventura seja causado ao patrimônio do Sebrae/MT, ou a terceiros por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas dentro de 48h (quarenta e oito horas) as providências necessárias ao ressarcimento;
- 8.1.13. Selecionar e preparar rigorosamente o empregado que irá prestar os serviços, encaminhando elemento devidamente qualificado para as atividades, tendo a função profissional legalmente registrada na carteira de trabalho;
- 8.1.14. Apresentar o profissional totalmente sóbrio para elaboração dos trabalhos, ficando expressamente proibida a ingestão de bebida alcoólica, durante horário em que for realizada a prestação dos serviços;

- 8.1.15. Apresentar, sempre que solicitada pelo SEBRAE/MT, os comprovantes de: pagamento de salários e benefícios dos empregados; recolhimento de encargos sociais; e regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho (por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, nos termos da Lei nº 4.923/65 e do Decreto nº 76.900/75);
  - 8.1.16. Abster-se de utilizar a marca do SEBRAE/MT, salvo quando expressamente autorizada por escrito pelo SEBRAE/MT;
  - 8.1.17. Responsabilizar-se com relação a seus funcionários pelo fornecimento de todos os benefícios previstos em convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho, não havendo ônus para o SEBRAE/MT, em hipótese alguma, quanto aos benefícios concedidos;
  - 8.1.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
  - 8.1.19. Identificar visualmente todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços que sejam de sua propriedade, de forma que não sejam confundidos com os similares do Sebrae/MT;
  - 8.1.20. Retirar, na hipótese de denúncia, encerramento ou rescisão do presente contrato, todos os seus equipamentos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente ao término da prestação dos serviços;
  - 8.1.21. A CREDENCIADA não poderá transferir a presente contratação, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços;
  - 8.1.22. A CREDENCIADA fica vedada, em qualquer circunstância, de promover a utilização dos empregados do SEBRAE/MT para a execução dos serviços ora contratados;
  - 8.1.23. A CREDENCIADA deverá manter, durante o período de vigência do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO por meio da atualização permanente da documentação, comunicando ao SEBRAE/MT quaisquer alterações e observando a data de validade de todos os documentos exigidos a fim de proceder a sua substituição em tempo hábil;
  - 8.1.24. A CREDENCIADA deverá executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo do SEBRAE/MT, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
  - 8.1.25. Deverá a CREDENCIADA reportar eventuais falhas ocorridas na prestação de serviço ao responsável pelo acompanhamento dos serviços indicado pelo SEBRAE/MT e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
  - 8.1.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo SEBRAE/MT, inclusive de acesso às dependências do Sebrae/MT;
  - 8.1.27. Responsabilizar-se, integralmente, pelo procedimento doloso ou culposo de seus empregados a serviço no SEBRAE/MT;
- 8.2. O presente termo e a carta contrato proveniente do Edital de credenciamento não criam qualquer relação empregatícia entre qualquer dos empregados da CREDENCIADA e o SEBRAE/MT, sendo a CREDENCIADA, a única responsável pelo pagamento de todos os direitos de seus empregados,

devendo assumir e arcar com quaisquer reclamações trabalhistas, inclusive as relativas a indenização por dano moral ou material, bem como todos os direitos resolutórios que porventura venham a ser propostas ou exigidos pelos respectivos empregados;

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT**

9.1. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações necessárias para a perfeita execução da prestação de serviços;

9.2. Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

9.3. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Carta Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências dos instrumentos contratuais;

9.4. Realizar as diligências necessárias para comprovação das informações e documentos apresentados pela CREDENCIADA, bem como para garantir a boa execução do contrato;

9.5. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, na forma prevista da legislação pertinente;

9.6. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CREDENCIADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT**

**10.1.** O SEBRAE/MT está autorizado a reter, dos pagamentos a serem efetuados à CREDENCIADA, o equivalente às seguintes quantias:

**10.1.1.** Aquelas correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos do presente contrato;

**10.1.2.** Decorrentes de processos trabalhistas, relativos ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, ou de qualquer outra ação intentada contra o SEBRAE/MT, em função dos instrumentos contratuais e da relação empresarial;

**10.1.3.** Relativas a danos materiais causados pelos empregados da CREDENCIADA ao SEBRAE/MT, a seus empregados e/ou a terceiros;

**10.1.4.** Decorrentes do inadimplemento das obrigações da CREDENCIADA para com o Poder Público, notadamente as obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

**10.1.5.** Que tiver que despende, voluntária ou compulsoriamente, a qualquer título, em função da prestação dos serviços da CREDENCIADA.

**10.2.** O SEBRAE/MT não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela CREDENCIADA em razão das atividades por ela realizadas, objeto da CARTA CONTRATO, seja para com os seus empregados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, sejam tais obrigações de que natureza forem, especialmente as decorrentes de relações empregatícias e as de caráter fiscal, previdenciário, tributário ou acidentário, de forma que o descumprimento de tais obrigações pela CREDENCIADA, importará em imediata e automática rescisão contratual, independentemente de pré-

aviso, notificação judicial ou extrajudicial, ficando desde já facultado ao SEBRAE/MT o direito de acionar em regresso a CREDENCIADA e seus sócios proprietários e/ou diretores, se for o caso, caso venha a ser alvo de qualquer demanda decorrente do instrumento contratual;

**10.3.** O fato de eventualmente o SEBRAE/MT não exigir da CREDENCIADA o cumprimento de alguma das obrigações estipuladas será mera liberalidade ou tolerância, não podendo, de modo algum, vir a ser considerado como renúncia do SEBRAE/MT ao direito de, quando julgar necessário, exigir o cumprimento deste contrato ou considerá-lo rescindido;

**10.4.** O SEBRAE/MT não se responsabilizará por qualquer extravio, perda ou dano dos equipamentos, ferramentas, materiais e objetos de uso pessoal, seja de propriedade da CREDENCIADA, como de seus empregados, por ato seu ou de terceiros, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição imediata destes, isentando o SEBRAE/MT de quaisquer ônus a esse respeito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES HUMANITÁRIAS E TRABALHISTAS**

11.1. O CREDENCIADA declara expressamente, que durante o cumprimento do objeto do contrato, serão respeitadas as disposições humanitárias e trabalhistas, especialmente em:

11.1.1. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre à pessoas menores de dezoito e em qualquer espécie de trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, quando compatível com a função a ser exercida pelo mesmo;

11.1.2. Não praticar atos que infrinjam a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero;

11.1.3. Não praticar atos que possa resultar / implicar na manutenção de trabalhadores em condições análogas à escravidão, seja direta ou indiretamente;

11.1.4. Manter a regularidade de pagamento de suas obrigações patronais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

12.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo disposição em contrário nas situações tratadas neste instrumento, no Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

12.2. O SEBRAE/MT poderá impor a contratados acréscimos ou supressões até o limite de 25% do quantitativo inicial estabelecido na carta contrato. Sendo que as supressões em percentual acima do limite, poderão ser realizadas de comum acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO SEBRAE/MT**

13.1. A CREDENCIADA não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome do SEBRAE ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena, de imediata rescisão do presente Contrato.

**Parágrafo Único** – A CREDENCIADA não poderá pronunciar-se em nome do SEBRAE/MT à imprensa em geral sobre qualquer assunto relativos às atividades deste contrato, salvo sob autorização expressa do gestor, sob pena, imediata da rescisão contratual, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.
- 14.2. A CREDENCIADA assume que é expressamente contrária a práticas de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 14.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 14.4. As partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.
- 14.5. As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.
- 14.6. O (a) CREDENCIADO(A), assume, como condição fundamental para esta Contratação, que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- 14.6.1. Para os fins de cumprimento da condição disposta no presente item, a CREDENCIADO (A), declara neste ato que:
- Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente Contratação.
  - Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
  - Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente Contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Contratação.
- 14.7. As partes, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.
- 14.8. As partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Contrato.
- 14.9. Caso o (a) CREDENCIADO (A), viole essas regras, poderá o SEBRAE/MT cancelar motivadamente as respectivas CARTAS CONTRATOS, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

14.10. O(A) CREDENCIADO(A), se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/MT relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada a culpa do CREDENCIADO(A) e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/MT.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

15.1. A CREDENCIADA DECLARA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, não possuir parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de empregado, ou ocupante de função de confiança no Sistema Sebrae. Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder as medidas cabíveis em direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E NÃO CONCORRÊNCIA**

16.1. A CREDENCIADA assume o dever de confidencialidade e não concorrência, como obrigações decorrentes da prestação de serviço, naturalmente decorrentes das cartas contrato celebradas com o SEBRAE/MT, cuja negociação, celebração e execução são pautadas nos princípios da lealdade comercial e da boa-fé, do PRESTADOR DE SERVIÇO ora também denominado de CREDENCIADO, compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício das atividades prestadas ao SEBRAE/MT ou seus clientes, sejam recebidas diretamente da SEBRAE/MT ou de empresas clientes, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais e clientes, em qualquer circunstância, durante e após o vínculo contratual, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente; a) As informações recebidas pelo CREDENCIADO em função da celebração do contrato em epígrafe, somente poderão ser utilizadas quando e enquanto necessário para o desempenho de suas atividades junto à SEBRAE/MT.

16.2. O CREDENCIADO deve comunicar, previamente, a todas pessoas físicas ou jurídicas a que venha coletar ou transmitir informações obtidas em função da prestação de serviços contrados, sobre o caráter de confidencialidade das mesmas, e obter, antes de divulgá-las, a concordância prévia e expressa, bem como o compromisso de sigilo dos terceiros que vierem a receber tais informações confidenciais.

16.3. Estão protegidas pelo sigilo imposto pelo presente Termo todas as informações sigilosas, confidenciais ou de propriedade reservada do SEBRAE/MT ou seus clientes, inclusive informações recebidas pelo SEBRAE/MT de qualquer cliente, empresa coligada, consumidor efetivo ou potencial do SEBRAE/MT e também dados técnicos ou não técnicos, fórmula, padrão, compilação, programa, dispositivo, método, técnica, rotas, embalagens, desenho, processo, banco de dados, planos financeiros, planos de produtos, base de dados de clientes ou fornecedores efetivos ou potenciais, histórico de transações, mercado, potencial do negócio, políticas de pagamento e comissões, planos estratégicos, dados de performance da empresa ou de parceiros, que não sejam do conhecimento do público geral ou disponíveis ao público em geral, pelo fato de não poderem ser prontamente conseguidas por meios apropriados por tais pessoas e sejam objeto de esforços por parte do SEBRAE/MT visando manter seu sigilo ou confidencialidade.

16.4. Tais restrições não se aplicam às informações: a) que sejam obtidas de terceiros por documento escrito e sobre as quais nem os PRESTADORES DE SERVIÇO ora CREDENCIADO nem os CLIENTES e o SEBRAE/MT estejam obrigados a manter sigilo; b) que estejam ou venham a estar disponíveis ao público em geral, conforme evidenciado por publicações idôneas e

desde que tal fato não tenha sido originado por atos ou omissões; e) que sejam de conhecimento do CREDENCIADO e CLIENTES e não tenham sido obtidas através do relacionamento com o SEBRAE/MT, de forma direta ou indireta, e; d) que os CREDENCIADOS e CLIENTES venham a ser obrigados a revelar em decorrência de determinação judicial ou de servidores de órgãos governamentais, devendo ser consultado previamente o departamento jurídico do SEBRAE/MT que poderá autorizar ou não a divulgação.

16.5. O compromisso de confidencialidade previsto no presente Termo permanecerá válido e eficaz mesmo após o término da relação jurídica e comercial advindas do contrato em epígrafe, ficando expressamente vedada aos CREDENCIADOS e CLIENTES a utilização de informações obtidas durante a vigência do referido contrato em proveito próprio ou de terceiros, especialmente em negócio que concorra com o SEBRAE/MT ou das empresas CLIENTES empresa que recebeu a prestação dos serviços realizado pelo CONTRATADO.

16.6. O CREDENCIADO compromete-se, sob as penas da lei, a não obter para si, cópias físicas ou por qualquer meio eletrônico, inclusive através do envio de arquivos/informações anexados a e-mail de qualquer documento, arquivo ou informação do SEBRAE ou de seu CLIENTE FINAL (empresa que diretamente recebeu a prestação dos serviços realizados pelo CREDENCIADO), devendo eventuais informações recebidas para fins exclusivos de subsidiar os trabalhos a serem realizados, permanecerem protegidas de divulgação, enquanto houver necessidade de custódia destes; comprometendo-se o CREDENCIADO a promover a correta destruição destes dados ou documentos após a completa entrega e finalização dos serviços ora contratados;

16.7. O CREDENCIADO obriga-se expressamente ao cumprimento do presente cláusula, comprometendo-se a não concorrer com o SEBRAE/MT, ofertando soluções concorrentes nos clientes do mesmo. A cláusula de não concorrência nos clientes do SEBRAE/MT vigorará pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar da data do término da prestação de serviços ou do distrato.

16.8. O descumprimento desta cláusula pelo CONTRATADO, incluindo qualquer de seus prepostos e/ou funcionários, implicará em sua responsabilização pelas perdas e danos acarretados ao SEBRAE/MT ou seus clientes, bem como das medidas cabíveis na esfera criminal, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contratuais;

16.9. A CREDENCIADA declara que não utilizará, por qualquer meio, salvo mediante autorização por escrito do SEBRAE/MT, documentos, materiais, pormenores, especificações técnicas e/ou comerciais, inovações técnicas, dados ou qualquer outro tipo de informações obtidas através deste Instrumento para propósitos diversos daqueles contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DAS PARTES**

17.1. A CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento, em integral conteúdo, obrigando-se a cumprir e fazer cumprir, o **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE**, a **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SEBRAE/MT**, todos disponíveis no portal e publicados em anexo ao EDITAL SGF, documentos que são partes integrantes e indissociáveis deste **CONTRATO**, de conhecimento da **CONTRATADA**, e ora ratificados por força deste instrumento.

17.2. A **CREDENCIADA** declara-se ciente de que seu acesso ao sistema informatizado denominado de “Sistema de Gestão de Fornecedores”, se dá através de senha pessoal e intransferível, a qual deverá permanecer como sendo de acesso exclusivo e pessoal do representante da Pessoa Jurídica Credenciada. Declara ainda, ciente de que ao dar aceite nos termos e propostas de trabalhos ofertados pela plataforma, o representante legal da empresa **CREDENCIADA** estará lançando sua

validação jurídica digital nos termos da proposta de trabalho, e que tal ato possui efeitos de assinatura eletrônica de documento para todos os fins legais.

17.3. **O CREDENCIADA SE DECLARA CIENTE:** a) Que não haverá o menor vínculo empregatício em relação ao SEBRAE/MT; b) Que uma vez que recebido os honorários contratados, nada mais receberá do CONTRATANTE; c) Que no caso de viagem (quando aplicável) concorda com a escolha da empresa de transporte aérea/terrestre não cabendo contestação; d) Que isenta, como isentado tem o SEBRAE/MT de quaisquer responsabilidades, caso o representante legal, sócios ou empregados venham causar ou sofrer incidentes/ acidentes, na realização do objeto da Carta Contrato; e) que são verídicas as informações prestadas e/ou documentos enviados, podendo vir a responder as medidas cabíveis em direito.

17.4. A **CREDENCIADA** declara-se ciente sobre a incidência do presente termo contratual, de forma complementar, em cada uma das cartas contratos aceitas pelo representante da empresa na plataforma de acesso virtual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO e DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. O presente termo possuirá validade porquanto durar a relação de credenciamento entre o SEBRAE/MT e a CREDENCIADA, o termo será ativado e permanecerá válido após o aceite de cada carta contrato pelo credenciado e enquanto durar o prazo da prestação dos serviços.

18.2. Alterações ao presente Termo poderão ser celebradas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DOS DADOS**

19.1. **Prioridade e Responsabilidade dos dados.** O SEBRAE/MT é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados, bem como prezar pela proteção de dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais compartilhados com a CREDENCIADA no âmbito das CARTAS CONTRATOS, a qualquer título ("Dados").

19.1.1. A CREDENCIADA se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições das CARTAS CONTRATO.

19.1.2. A CREDENCIADA tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.

19.2. **Proteção dos Dados Pessoais.** Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pela CREDENCIADO ao SEBRAE/MT, o SEBRAE/MT será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pela CREDENCIADA no âmbito das CARTAS CONTRATO.

19.2.1. A CREDENCIADA monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável.

19.3. **Armazenamento.** Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da CREDENCIADA, ou de terceiro por ela contratado para estes fins.

**19.4. Legalidade dos Dados.** A CREDENCIADA não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados da Contratante se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar à CREDENCIADA infração de qualquer lei aplicável.

**19.5. Segurança da Informação.** A CREDENCIADA prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

**19.6. Adequação legislativa.** Caso a legislação aplicável exija modificações na execução da Carta Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

**19.6.1.** Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

**19.7. Devolução dos Dados.** A CREDENCIADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o SEBRAE/MT solicitar; (ii) a Carta Contrato for rescindida; ou (iii) com o término da relação pactuada na Carta Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

**19.8. Registros.** Quando aplicável, a CREDENCIADA poderá registrar todas as atividades efetuadas pelo SEBRAE/MT na Plataforma disponibilizada, incluindo dados de identificação do usuário, do dispositivo e da conexão utilizada (“Registros”) e os armazenarão em acordo com a legislação aplicável.

**19.8.1.** Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: (i) cumprir as obrigações do Contrato; (ii) resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso da Plataforma ou prestação do Serviço; e (iii) cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa.

**19.8.2.** Após a extinção das relações entre SEBRAE e CREDENCIADA, a CREDENCIADA poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por prazo maior que o estabelecido na legislação aplicável. Findo o prazo de armazenamento, procederá com a devolução ou exclusão, a seu critério.

**19.9. Uso indevido.** Caso a CREDENCIADA a seu critério constate que a Plataforma contratada esteja sendo utilizada para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, a CREDENCIADA comunicará o SEBRAE para que cesse o uso da Plataforma Contratada para tal fim no prazo de cura estabelecido neste Contrato, sujeito as mesmas consequências também estabelecidas em caso de descumprimento.

**19.10. Infração e prazo de cura.** A Carta Contrato será rescindida diante de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui estipuladas, que não seja sanado, se sanável, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento de notificação enviada pela Parte prejudicada e sem justificativa.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DIREITO AUTORAL SOBRE O RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**20.1.** Caso o resultado da execução da Carta Contrato seja UM produto obra/sujeito ao regime da propriedade intelectual, a CREDENCIADA:

20.1.1. Se pessoa jurídica deverá obter da (s) pessoa (s) física titular dos direitos autorais por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, nos termos da lei nº 9.610/98, a cessão dos direitos autorais patrimoniais ao SEBRAE/MT de forma total, irrevogável e irretroatável;

20.1.2. Se pessoa física transferirá ao SEBRAE/MT a titularidade dos direitos autorais patrimoniais, por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais da forma total, irrevogável e irretroatável nos termos da lei nº 9.610/98.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA**

**21.1. As partes desde já elegem a CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO-GROSSO – CBMAE-MT, sita à Rua Galdino Pimentel, 14 – 8º andar, Ed. Palácio do Comércio – CEP: 78.005-020 – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, concordando, especial e expressamente, com os termos desta cláusula compromissória incondicional e irrevogável, para de acordo com seus Regulamentos e Normas, dirimir todas as disputas, conflitos, controvérsias, infração, extinção, inviabilidade, reivindicações ou demandas decorrentes ou relativas ao presente contrato/convênio ou que com ele se relacionem, e que não se resolva por acordo entre as partes, nos termos da Lei nº. 9.307/96. Desde já fica estabelecido, em consenso, que os árbitros julgarão qualquer procedimento com observância restrita à legalidade e também que a decisão se dará por via de Tribunal Arbitral que será sempre composto por número ímpar, sendo para o presente caso o número de 3 (três), funcionando o último árbitro nomeado como Presidente do Tribunal. Cada parte indicará seu (s) árbitro (s) e 1 (um) respectivo (s) suplente (s), e estes, no prazo de 7 (sete) dias, indicarão mais um árbitro titular e respectivo suplente para presidir o Tribunal Arbitral. A responsabilidade pelo pagamento das custas iniciais processuais, serão da parte que solicitar a instauração do processo arbitral. Os honorários dos peritos serão pagos pelas partes, divididos em iguais parcelas. Os honorários dos árbitros serão pagos da seguinte forma: cada parte será responsável pelo pagamento do (s) honorário (s) do (s) árbitro (s) indicado (s) por ela e dividirão em parcelas iguais os honorários devidos ao Presidente do Tribunal. Neste aspecto, caso uma das partes não cumpra com o depósito dos honorários do perito, colocando em risco a continuidade do procedimento, a outra poderá recolher a importância e exigi-la ao final, sem qualquer possibilidade de impugnação pela que não cumprir a obrigação convencionada.**

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou convencionado, foi lavrado o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presente.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

PELO SEBRAE/MT:

José Guilherme Barbosa Ribeiro  
Diretor Superintendente – SEBRAE/MT

Eneida Maria de Oliveira  
Diretora – SEBRAE/MT

PELA CREDENCIADA:



Nome da empresa - CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome  
CPF:



# ANEXO 1 – Tabela de Honorários e Ajuda de Custo de Viagem



## RESOLUÇÃO DIREX Nº 52/2019

A Diretoria Executiva do SEBRAE/MT, com base em decisão colegiada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

1. Revogar a Resolução DIREX nº 47/2019 de 10/06/2019.
2. Determinar os novos valores para cobertura de despesas dos **Fornecedores Credenciados no SGF** (Sistema de Gestão de Fornecedores), quando da prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria.
3. **PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS** – A forma de pagamento da remuneração será realizada de acordo com a aplicação das horas no mês ou após realização do serviço, conforme critérios estabelecidos pelo SEBRAE/MT.  
O SEBRAE/MT remunerará a prestação de serviço dos fornecedores por hora técnica efetivamente executada, respeitando o **ANEXO III**.
  - 3.1 Os valores deverão ser aplicados conforme o grau de Complexidade das soluções, com base em critérios definidos em manuais, fichas técnicas e no Sistema de Atendimento e Relacionamento Sebrae - SAS.
  - 3.2 A contratação de conteúdo de terceiros não credenciados poderá ser feita por uma das modalidades de licitação;
  - 3.3 Caso haja necessidade de contratar fornecedores credenciados de outros estados, prevalecem as normas de contratação previstas no edital vigente do SEBRAE/MT;
  - 3.4 Sobre o valor total do serviço serão efetuados descontos de Impostos de acordo com a Legislação vigente;
4. **AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO** devem obedecer aos seguintes critérios:
  - 4.1 **DESLOCAMENTO** – Será acrescido ao valor da hora trabalhada o **custo de deslocamento** entre a cidade sede da pessoa jurídica e a cidade do cliente onde será realizado o trabalho. O cálculo da distância (km) deve ser feito por meio da ferramenta **GOOGLE MAPS** (<https://www.google.com.br/maps>) disponibilizada na internet, selecionando de cidade a cidade.
    - a) **TRANSPORTE ÁREA URBANA** – Será acrescido ao valor da hora trabalhada o **custo do KM RODADO NA ÁREA URBANA** o fornecedor

receberá o valor referente a 40km (cidade pequena), 50km (cidade média) e 60km (cidade grande e capital) por noite na cidade onde desenvolverá o trabalho.

**OBS:** Se o atendimento a clientes for realizado acompanhado do consultor do SEBRAE em veículo do SEBRAE não se aplicará o pagamento do **KMU** (valor do km rodado na área urbana).

- b) **TRANSPORTE ÁREA RURAL** – para atendimento a clientes do SEBRAE/MT na Área Rural o gestor poderá indicar a KM para cálculo do **KMR** (valor do km rodado na área rural).

**OBS:** Se o atendimento a clientes for realizado acompanhado do consultor do SEBRAE em veículo do SEBRAE não se aplicará o pagamento do **KMR** (valor do km rodado na área rural).

- 3.2. **HOSPEDAGEM** – O valor para **custo de hospedagem** entre a cidade sede da pessoa jurídica e a cidade do cliente onde será realizado o evento/atendimento, será acrescido aos honorários, **quando a distância for superior a 100km (cem quilômetros)**, calculado por meio da ferramenta **GOOGLE MAPS** (<https://www.google.com.br/maps>) disponibilizada na internet, selecionando de cidade a cidade. Os valores das despesas com hospedagem estão indicados no **ANEXO IV**.

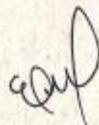
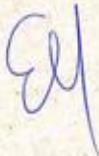
- a) Nos eventos de capacitação e/ou reuniões técnicas a convite do SEBRAE/MT, poderá ser disponibilizada hospedagem em quarto duplo ou triplo, nesse caso, não fará jus ao valor de HOSPEDAGEM, nesta condição, se o contratado solicitar HOSPEDAGEM em apartamento individual ou em outro local de interesse particular, irá arcar com a respectiva despesa.

- 3.3. **ALIMENTAÇÃO** – Será acrescido ao valor da hora trabalhada o **custo de alimentação** na cidade do cliente onde será realizado o evento/atendimento. Os valores das despesas com alimentação estão indicados no **ANEXO IV**.

- a) Para deslocamento no período de ½ expediente, em localidades próximas a origem do profissional indicado (Distância de até 100km) será disponibilizado o valor de ALIMENTAÇÃO (R\$ 75,00).

4. **CÁLCULO PARA PAGAMENTO DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS NO SGF – ANEXO II** – Planilha do Excel deverá ser validada pelo gerente, devendo constar sua assinatura e a do responsável pela contratação. A planilha deverá ser anexada a **nota fiscal única** entregue pela unidade demandante ao setor financeiro.

**OBS:** Se houver ajustes na planilha de cálculo a mesma deverá ser atualizada e entregue ao setor financeiro contendo o motivo do ajuste.



4.1. **CÁLCULO DO VALOR TOTAL DO SERVIÇO E DA HORA** – Deverá ser utilizada a planilha Excel: **CÁLCULO PARA PAGAMENTO DO FORNECEDOR CREDENCIADO NO SGF** e atualizações, seguindo, as equações, detalhes dos critérios e anexos a seguir:

a) Fórmulas:

$$VTH = \frac{VTS}{QCH}$$

$$VTD = (VDP + VKMU + VKMR)$$

$$VTS = (VTHOSP + VTA + VTHT + VTD)$$

$$VTHT = (CHI \times VHTI + CHC \times VHTC)$$

$$VDP = (DIST \times 2 \times QD \times IQ)$$

$$VTHOSP = (PERN \times HOSP)$$

$$VKMU = (QKMU \times PERN \times IQ)$$

$$VTA = (DIAS \times A)$$

$$VKMR = (QKMR \times IQ)$$

$$VTAC = (VTHOSP + VTA + VTD)$$

$$QCH = (CHI + CHC)$$

b) Legenda referente as formulas do item 4.1, subitem 'a':

VTH	Valor Total da Hora
VTS	Valor Total do Serviço
VDP	Valor da Distância Percorrida
VKMU	Valor do Km Rodado (área urbana)
VKMR	Valor do Km Rodado (área rural)
QKMU	Quantidade do KM Rodado (área urbana)
QKMR	Quantidade do KM Rodado (área rural)
VTD	Valor Total do Deslocamento
QD	Quantidade de Deslocamento
VTHT	Valor Total da Hora Trabalhada

VTHOSP	Valor Total da Hospedagem
VTA	Valor Total da Alimentação
VTAC	Valor Total da Ajuda de Custo
CHI	Carga Horária Instrutoria
CHC	Carga Horária Consultoria
QCH	Quantidade da Carga Horária (consultoria e instrutoria)
DIST	Distancia de um trecho (ida)
IQ	Índice de quilometragem
VHTI	Valor da Hora Trabalhada (instrutoria)
VHTC	Valor da Hora Trabalhada (consultoria)
PERN	Quantidade de pernoite
DIAS	Quantidade de alimentação
HOSP	Valor da Hospedagem
A	Valor da Alimentação

- c) A título de exemplo, para cálculo do índice de quilometragem (IQ), foram levados em conta os seguintes itens: consumo de gasolina para 20.000 (vinte mil) quilômetros, com consumo de 10km/litro (dez), 1 (um) jogo de 4 (quatro) pneus, 3 (três) trocas de óleo, seguro do carro 4% (quatro por cento), depreciação de 5% (cinco por cento) do veículo, considerando o valor do veículo de R\$ 52.760,00 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais).
5. **DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO EM OUTROS ESTADOS** – Para pagamento de diária (hospedagem) e ajuda de custo (alimentação e transporte) dos **Fornecedores Credenciados no SGF**, deve ser observado o **ANEXO V**.  
**OBS:** Nesses casos, não utilizar a planilha do **ANEXO II**.
6. **PASSAGENS AÉREAS** – quando autorizadas pela Diretoria Executiva serão adquiridas pelo SEBRAE/MT, usando critérios de escolha por melhores preços e condições, em conformidade com resoluções internas; nesse caso, não fará jus ao valor de deslocamento.
- a) Poderão ser adquiridas passagens aéreas para outros estados e para cidades do interior de Mato Grosso cobertas com voos regulares conforme necessidade do trabalho.
- b) Após a emissão das passagens, qualquer modificação por interesse do contratado será de responsabilidade do mesmo, que deverá arcar com os custos das diferenças e/ou multas.
- c) Fornecedores Credenciados no SGF que possuem endereço em outro Estado da Federação, terão sua passagem aérea emitida até a cidade de Cuiabá, sendo que após a chegada na capital, deve se seguir as regras da presente resolução, quanto ao deslocamento terrestre para os demais municípios.

d) As alterações de passagem por interesse do SEBRAE/MT, serão autorizados pela Diretoria Executiva.

7. Os contratos do SGF (sistema de Gestão de Fornecedores) pagam-se com uma **NOTA FISCAL ÚNICA** os honorários juntamente com as despesas de viagens.
8. **POLÍTICA DE TRANSIÇÃO** – Fica determinado que as cartas contratos que foram assinadas até a data de entrada em vigor desta norma, devem observar o estabelecido nas Resoluções de nº 45/2019 e nº 46/2019. Essas resoluções permanecerão como válidas, para fins de orientação sobre os procedimentos e valores a serem pagos nestes contratos.
9. **ANEXOS**

Anexo I – Planilha de custo por quilômetro rodado.

Anexo II – Planilha de cálculo para pagamento do fornecedor credenciado no SGF.

Anexo III – Tabela dos valores de honorários dos fornecedores credenciados no SGF.

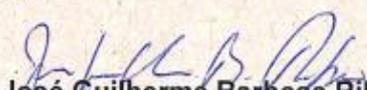
Anexo IV – Tabela dos valores de despesas com hospedagem e alimentação dos fornecedores credenciados no SGF.

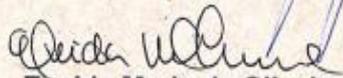
Anexo V – Tabela dos valores de diárias e ajuda de custo em outros Estados dos fornecedores credenciados no SGF.

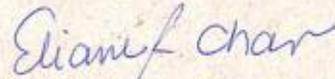
Os casos omissos a esta Resolução serão deliberados pela Diretoria Executiva.

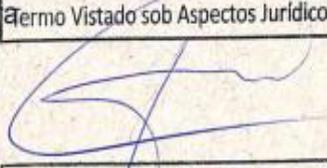
Esta Resolução entra em vigor a partir de 19/07/2019 e estenderá seus efeitos até 31/12/2022.

Cuiabá, 19 de julho de 2019.

  
**José Guilherme Barbosa Ribeiro**  
Diretor-Superintendente

  
**Eneida Maria de Oliveira**  
Diretora Administrativa Financeira

  
**Eliane Ribeiro Chaves**  
Diretora Técnica

  
**Jonilson Marcel Silva Anelli**

Página 5 de 11

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTO POR QUILOMETRO RODADO (IMAGEM ILUSTRATIVA)

Custo do Quilômetro Rodado						
KM Rodado	20.000					
Veículo	R\$ 52.760,00					
Itens		Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Custo
Gasolina	km / litro	10	R\$ 2.000,00	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00	R\$ 0,470
Pneus	1 jogo	4	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 0,044
Troca de óleo	3 trocas	3	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 0,027
Seguro	valor do veículo	4%	1	R\$ 1.846,60	R\$ 1.846,60	R\$ 0,092
Depreciação	valor do veículo	5%	1	R\$ 2.638,00	R\$ 2.638,00	R\$ 0,132
IPVA	valor do veículo	2,00%	1	R\$ 1.055,20	R\$ 1.055,20	R\$ 0,053
					<b>R\$ 16.359,80</b>	<b>R\$ 0,82</b>



ANEXO II – PLANILHA DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DO FORNECEDOR CREDENCIADO NO SGF

Nº CARTA CONTRATO:		
VALOR GLOBAL: R\$		
VALOR PARCIAL: R\$		
SALDO: R\$		
NECESSIDADE DE AJUSTE:	( ) SIM ( ) NÃO	MOTIVO:

VARIÁVEL	VALOR	
CARGA HORÁRIA (INST)		← INSERIR A QUANTIDADE DE HORAS DE INSTRUTORIA A SER CONTRATADA DO CREDENCIADO PARA ESTE SERVIÇO.
VALOR HORA TRABALHADA (INST)		← INSERIR O VALOR DA HORA DE INSTRUTORIA PARA ESTE SERVIÇO.
CARGA HORÁRIA (CONS)		← INSERIR A QUANTIDADE DE HORAS DE CONSULTORIA A SER CONTRATADA DO CREDENCIADO PARA ESTE SERVIÇO.
VALOR HORA TRABALHADA (CONS)		← INSERIR O VALOR DA HORA DE CONSULTORIA PARA ESTE SERVIÇO.
QTD. CARGA HORÁRIA (INST E CONS)	0	
QTD. HOSPEDAGEM (PERNOITE)		← INSERIR A QUANTIDADE DE HOSPEDAGEM NECESSÁRIA.
QTD. ALIMENTAÇÃO (DIAS)		← INSERIR A QUANTIDADE DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
QTD. KM RODADO ÁREA URBANA		← INSERIR A QUANTIDADE DE KM DE ACORDO COM A CIDADE (CIDADE P. 40KM/ CIDADE M. 50KM/ CIDADE G. e CAPITAL 60KM)
QTD. KM RODADO ÁREA RURAL		← INSERIR A QUANTIDADE DE QUILOMETROS PARA ÁREA RURAL
VALOR HOSPEDAGEM		← INSERIR VALOR DA HOSP. DO CREDENCIADO P/ ESTE SERVIÇO. (CIDADE P. R\$ 100,00/ CIDADE M. R\$ 150,00/ CIDADE G. R\$ 160,00/EM CUIABÁ R\$ 175,00)
VALOR TOTAL HOSPEDAGEM	R\$	
VALOR ALIMENTAÇÃO		← INSERIR VALOR DA ALIMENTAÇÃO DO CREDENCIADO P/ ESTE SERVIÇO. (1% EXPEDIENTE e CIDADE P. R\$ 75,00/ CIDADE M. R\$ 85,00/ CIDADE G. e CUIABÁ R\$ 100,00)
VALOR TOTAL ALIMENTAÇÃO	R\$	
VALOR DISTÂNCIA PERCORRIDA (KM)	R\$	
VALOR KM RODADO (ÁREA URBANA)	R\$	
VALOR KM RODADO (ÁREA RURAL)	R\$	
VALOR TOTAL HORA TRABALHADA	R\$	
VALOR TOTAL DO DESLOCAMENTO (DISTÂNCIA PERCORRIDA + KM RODADO ÁREA RURAL E/OU URBANA)	R\$	

CIDADE ORIGEM	
CIDADE DESTINO	
DISTÂNCIA PERCORRIDA (KM)	
QTD DESLOCAMENTOS	← Ida e Volta = 1 deslocamento

APÓS A DEFINIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO É NECESSÁRIO FAZER O LANÇAMENTO NO RM UTILIZANDO A PLANILHA DE CÁLCULO PARA REALIZAR O PROVISIONAMENTO DE DESPESA NO CENTRO DE CUSTO.

ÍNDICE DE QUILOMETRAGEM	R\$	0,82
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	VALORES CONFORME RESOLUÇÃO DIREX nº	52/2019

OBS: Demonstrativo de custos conforme estabelecido na Resolução DIREX nº 52/2019

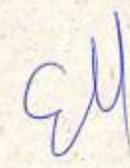
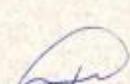
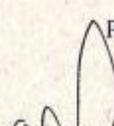
  

Assinatura do Gerente \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável pela Contratação \_\_\_\_\_

## ANEXO III – TABELA DOS VALORES DE HONORÁRIOS DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS NO SGF

SOLUÇÕES SEBRAE		
SOLUÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR BRUTO UNITÁRIO
INSTRUTORIA (Complexidade do produto - INTERMEDIÁRIO) Cursos, Oficinas e Workshop do Portfólio sem consultoria	Hora/Aula	R\$ 70,00
INSTRUTORIA (Complexidade do produto - INTERMEDIÁRIO) Cursos, Oficinas e Workshop do Portfólio com consultoria	Hora/Aula Hora/Consultoria	R\$ 70,00
INSTRUTORIA (Complexidade do produto - AVANÇADO) Cursos, Oficinas e Workshop do Portfólio sem consultoria	Hora/Aula	R\$ 100,00
INSTRUTORIA (Complexidade do produto - AVANÇADO) Cursos, Oficinas e Workshop do Portfólio com consultoria	Hora/Aula Hora/Consultoria	R\$ 100,00
Palestras	Hora/Aula	R\$ 250,00
Condução de Trabalhos em Grupo	Hora/Consultoria	R\$ 100,00
CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS CASO-A-CASO		
Baixa Complexidade	Hora/Consultoria	R\$ 90,00
Alta Complexidade	Hora/Consultoria	R\$ 120,00
Valores de horas/consultorias, acima desta tabela serão justificados pelo gerente e submetido à aprovação do Diretor da área.		
CONSULTORIAS TECNOLÓGICAS		
Instrutorias tecnológicas	Hora/Consultoria	R\$ 90,00
Serviços especializados – Baixa Complexidade	Hora/Consultoria	R\$ 100,00
Serviços Especializados – Consultoria de Trabalho no Campo	Hora/Consultoria	R\$ 120,00

Serviços Especializados – Alta Complexidade	Hora/Consultoria	R\$ 150,00
Valores de horas/consultorias tecnológicas, acima desta tabela serão justificados pelo gerente e submetido à aprovação do Diretor da área.		
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
Revisão e/ou Customizações de Conteúdos de Soluções Presenciais SEBRAE	Hora/Consultoria de Conteudista e Hora/Consultoria de Consultor Educacional	R\$ 70,00
Desenvolvimento de Novos Conteúdos Educacionais – Metodologias Presenciais	Hora/Consultoria	R\$ 90,00
Casos especiais, a critério do SEBRAE/MT, que ultrapassar os valores dispostos nos itens acima deverão obrigatoriamente ter autorização do Diretor da área.		

ANEXO IV – TABELA DOS VALORES DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM E  
ALIMENTAÇÃO DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS NO SGF

EM CUIABÁ	
Hospedagem	R\$ 175,00
Alimentação	R\$ 100,00
CIDADES GRANDES: Alta Floresta, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande	
Hospedagem	R\$ 160,00
Alimentação	R\$ 100,00
CIDADES MÉDIAS: Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Confresa, Colíder, Guarantã do Norte, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Querência, Sapezal, Sorriso e Tangará da Serra.	
Hospedagem	R\$ 150,00
Alimentação	R\$ 85,00
CIDADES PEQUENAS: Nas demais cidades do interior do Mato Grosso	
Hospedagem	R\$ 100,00
Alimentação	R\$ 75,00



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA – SEBRAE/MT**